



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

24^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
455	5176134659	BRUNO DANIEL PACHECO DA ROCHA	172418 - Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, Montijo	EXT	C	TEMPORÁRIO	
561	4708338961	BRUNA DA ASSUNÇÃO CORAGEM LAMAS	150848 - Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde	EXT	15	TEMPORÁRIO	
629	6477973510	ANDREIA CRISTINA TAVARES DE PINHO	150356 - Agrupamento de Escolas António Alves de Amorim, Santa Maria da Feira	EXT	20	TEMPORÁRIO	
651	8872897416	JOSÉ LUÍS SILVESTRE NETO	160568 - Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	EXT	18	TEMPORÁRIO	
767	3881090347	DORA FILIPA OLIVEIRA MIGUEL	145490 - Agrupamento de Escolas Júdice Fialho, Portimão	EXT	C	TEMPORÁRIO	
793	6110264369	ANGELA VIEIRA VIDAL	170409 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santarém	EXT	17	ANUAL	
843	5665742775	MARIA ELISABETE COSTA FERREIRA DA CUNHA	135197 - Agrupamento de Escolas de Arronches	EXT	15	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).